

## REGULAMENTO PROMOÇÃO

### MEGA NATAL DE PRÊMIOS DA ACIAM

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SAEA Nº 06.000481/2018

1- EMPRESAS promotoras:

1.1-Empresas Mandatária:

**Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAUÁ- ACIAM**

Endereço: Rua Guido Monteggia, número: 151 Bairro: Centro Município: Mauá UF:SP 09390-020

CNPJ/MF Nº 50.179.886/0001-50

1.2-Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD  
SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP ENDEREÇO: Av. Barão de Mauá número: 1473-B Bairro: Jardim  
Maringá Município: Mauá UF:SP CEP.09340-440- CNPJ 81.099.491/0039-44

2- MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Mauá/SP

4- PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2018 15/01/2019

5- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2018 A 31/12/2018

6- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

MEGA NATAL DA ACIAM

1- A promoção MEGA NATAL DA ACIAM, com patrocínio da Associação Comercial e Industrial de Mauá- ACIAM, no Estado de São Paulo, no período de 01/09/2018 a 31/12/2018, destinada a todos os consumidores, pessoas físicas residentes e domiciliados em território nacional, que adquirem produtos nas empresas aderentes.

2- Mecânica: para participar da presente promoção, todos os consumidores que efetuarem compras, nas lojas aderentes, poderão realizar a troca de seus comprovantes de compras por cupons de participação, conforme tabela abaixo.

COMPRAS EM Reais	Quantidade de Cupons
R\$50,00	2
R\$51,00 A R\$200,00	4
R\$201,00 A R\$500,00	6
R\$501,00 A R\$1.000,00	8
R\$1.001,00 A R\$3.000,00	10
Acima de R\$3.000,00	20

3- Os valores válidos para troca poderão constar em notas somadas para a obtenção do valor mínimo de R\$50,00.

EX.: 1ª compra=comprovante no valor de R\$35,00 (até R\$50,00)

2ª compra=comprovante no valor de R\$21,00 (até R\$50,00)

Total de cupons= 04

7- PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

7.1- Ao preencher o cupom, os consumidores deverão informar seus dados pessoais (Nome, RG, Telefone, Endereço Completo, Cidade, Estado e CEP) e responder a pergunta da promoção "Qual promoção que sorteia prêmios para você?"

Respostas ( ) MEGA NATAL DA ACIAM ( ) Outras

8- APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Data 15/01/2019 12:00

Período de participação da apuração: 01/09/2018 12:00 a 31/12/2018 12:00

Endereço da apuração: Rua Guido Monteggia numero 151 complemento 2º andar Bairro Centro, Município Mauá- UF: SP CEP 09390-020- LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO ACIAM

PREMIOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	Valor Total RS	Ordem
1	01 automovel zero kilometro, Marca: Renault, modelo Kwid Life na cor branca com desembaçador Traseiro, airbag freios ABS e quatro portas	33.100,00	33.100,00	1
1	01 Smart Tv 50 polegadas Led Full HD PHSA 17 DSGWA Android Conversor digital WI FI HDMI marca:Philco	2.199,00	2.199,00	2
1	01 tablet Marca Samsung modelo Galaxi 7" WI FI	494,52	494,52	3
1	01 bicicleta- Aro 20 Preto Fosco Marca Caloi Expert R20V1	383,31	383,31	4



9- PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
4	36.176,83

10- FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração

APURAÇÃO: Serão realizada uma única apuração no dia 15/01/2019 as 15:00 horas na sede da Associação Comercial e Industrial de Mauá, com livre acesso aos interessados.

10.1- Das urnas contendo todos os cupons depositados desde o início da promoção até as 20:00 horas do dia 31/12/2018, serão retirados tantos cupons quantos forem necessários para se encontrar os cupons válidos, que darão a seus titulares o direito aos prêmios oferecidos, na ordem decrescente (do prêmio de menor valor para o de mais valor) que forem retirados os cupons.

11- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1- Não serão válidos para troca comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone, ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido em lojas não aderentes, ou ainda, que tenham sido realizadas fora do período da promoção ou cupons irregulares, obtidos através de inscrição fraudulenta, podendo o participante, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2- Não terão validade, os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, sendo aceito apenas os cupons originais identificados como material da promoção.

12- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1- DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO: O participante contemplado será anunciado de viva-voz no ato da apuração e comunicado de sua premiação por telefone, telegrama, ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias a partir da apuração.

12.2- DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: Serão utilizados os seguintes veículos de divulgação, folhetos, cartazes e faixas distribuídas na cidade de Mauá, bem como todo regulamento estará disponível no site: [www.aciam.org.br](http://www.aciam.org.br)

12.3- Prêmios: 01 automovel zero kilometro, marca: Renault, modelo Kwid Life Básico, branco, 04 portas com desembaçador traseiro, 04 airbag e freios ABS, 01 Smarttv 50 polegadas marca Philco, modelo Led Full HD PHS A 17 DSGWA Android Conversor digital WI FI 3 HDMI marca: Philco, 01 Tablet Marca: Samsung Modelo Galaxi TAB T 280 8 GB 7" WI FI, 01 bicicleta Aro 20, Preto Fosco Marca: Caloi Modelo: Expert R 20 V1

13- ENTREGA DE PRÊMIOS:

13.1- Os prêmios serão entregues pela Associação Comercial e Industrial de Mauá na Avenida Guido Monteggia, 151- Centro- Mauá- SP, no prazo de até 30 dias contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus para os sorteados. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro.

13.2- No caso do ganhador ser menor de 18 (dezoito) anos, esse deverá ser representado por um responsável para recebimento do prêmio

13.3- O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13.4- é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15- Parágrafo 5º do decreto 70951/72

13.5- Exibição dos prêmios: Os prêmios poderão ser vistos no site [www.aciam.org.br](http://www.aciam.org.br), e serão descritos detalhadamente nas peças de divulgação da promoção, bem como no regulamento.

13.6- De acordo com o artigo 15, parágrafo 1º do Decreto 70951/72, a Associação Comercial e Industrial de Mauá- ACIAM, comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data do sorteio.

13.7- CADUCIDADE: Caso algum prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Associação Comercial e Industrial de Mauá- ACIAM AO Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estatuído no art 6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972.

13.8- O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” a empresa promotora, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da apuração com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como outro reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional.

#### 14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- VEICULOS E/OU MECANISMO DE DIVULGAÇÃO: a presente campanha será divulgada em toda região de Mauá, em todas as empresas participantes por meio de encartes, folders, além de anúncios em jornal, em nosso boletim informativo, mídia digital (site da Associação Comercial e Industrial de Mauá- ACIAM, Facebook, Whatsapp) e material nos pontos de venda. Todos os materiais de divulgação dessa campanha conterão o número do Certificado Autorização/SEAE.

**14.2- Não poderão participar da presente promoção os funcionários da empresa promotora e os proprietários das empresas participantes, bem como as demais pessoas envolvidas diretamente nesta ação promocional. Ficando a responsabilidade exclusiva da Associação Comercial Industrial de Mauá- ACIAM, a observância e conferência da não-participação de pessoas jurídicas, diretores, administradores das empresas aderentes, ou de qualquer empresa envolvida com essa operação.**

14.3- As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizados, quando o prejudicado não optar pela reclamação, direta aos órgãos públicos integrantes dos Sistema Nacional de Defesa do

Consumidor- PROCON MAUÁ.

14-4- Ao participar da presente promoção, na forma indicada no item 3, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Plano de Operação, e Regulamento disponível no site da entidade.

14.5- Apenas compras em cosméticos e perfumaria poderão computar valor para o recebimento do cupom, pois medicamentos não são permitidos como objeto de promoção comercial.

#### 15- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro

É vedada a apuração por meio eletrônico. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteador, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;



O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768 de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção “Consulta Pública da Promoção Comercial, no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000481/2018.